

LEI Nº 1.004, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	– Consórcio Intermunicipal de Saúde	
2000 01303 3.3.71.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-056	– Fundo Municipal de Saúde	
1880 01303 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-056	– Fundo Municipal de Saúde	
1920 01303 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de setembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTTO

OVILDO PEDROLO